ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.925/2012

Redefine logradouro no Bairro São José do Barreto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica redefinida a RUA MARIA GEORGINA MOURA (Antiga Rua 2), aprovada pela Lei 2.372/2003, iniciando na AVENIDA GOVERNADOR GEREMIAS DE MATTOS FONTES e terminando na AVENIDA PROFESSORA ARLETE RIBEIRO JOSÉ, entre as quadras 2 e 4, no Loteamento Praias São José do Barreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, em 13 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição Nº 2815
Data 14/11/2012 pág. 11
Juliana Lima - MAT. 27.405
SERVIDOR